



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/PB
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.701.708/0001-81

DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 0001/2026

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO COM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL – PARAÍBA, DE IMÓVEL QUE MENCIONA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE DESSALINIZADOR NO DISTRITO DE FLORESTA–ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO E DÁ

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais previstas Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO - Que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por Ato Administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum;

CONSIDERANDO - A imperiosa necessidade da Edilidade de Implantação de um Dessalinizador, para beneficiar e melhorar a qualidade da água para os moradores da Comunidade do Distrito de Floresta e outras Comunidades Circuvizinhas;

CONSIDERANDO - Que é dever da Administração Municipal atender as carências e necessidade básicas dos munícipes, especialmente na área de Infraestrutura de interesse Social e Utilidade Pública e ainda,

DECRETA

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, pela via Administrativa, um Imóvel Rural, denominado de “SÍTIO FLORESTA”, localizado no Distrito de Floresta – Zona Rural do Município de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, medindo **20 x 60**, equivalente a **1.200 Mts²** (Um Mil e Duzentos Metros Quadrado), de uma Área Total de **30,0 (Trinta) Hectares**, cadastrada no Registro de Imóveis da Comarca de Cabaceiras, Estado da Paraíba, sob o nº **4.067**, do dia 28 de Agosto de 1953, transcritas às **Folhas 264/265**, do **Livro 3 – F**, em nome do **Sr. Francisco Cavalcanti de Farias**, com os seguintes confrontantes: **AO NORTE**: Pelo Leito do **Rio Paraíba**; **AO SUL**: Com Terras do **Sr. Valdevino Tavares de Farias**, **LESTE E OESTE**: Com Terras do **Sr. Severino Francisco Braz**, com a finalidade de **IMPLANTAÇÃO DE UM DESSALINIZADOR**, o qual beneficiará os moradores da

Comunidade do Distrito de Floresta e outras Comunidade Circuvizinhas.

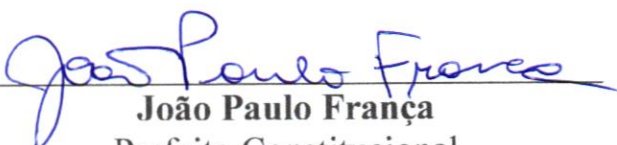
Art. 2º - Pela **Desapropriação**, a **Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba**, pagará a importância de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil reais), o qual será dividido em **05** (Cinco) Parcelas de **R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), em comum acordo entre as partes, o qual será pago ao **Sr. José de Arimatéa Farias de Macedo – CPF: 977.xxx.xxx-44**.

Art. 3º - As despesas decorrentes da Desapropriação autorizada por este Decreto, correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias, suplementas se necessário.

Art. 4º - No caso de acordo quanto ao preço da indenização, a Desapropriação será mediante Escritura Pública de Desapropriação amigável.

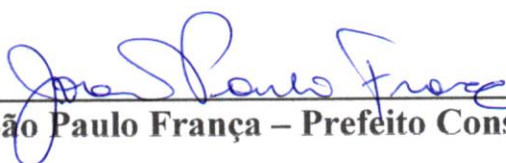
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Barra de São Miguel - PB, 13 de Abril de 2026.


João Paulo França
Prefeito Constitucional
Barra de São Miguel - Paraíba

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de São Miguel – Paraíba, 13 de Abril de 2026


João Paulo França – Prefeito Constitucional